



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000050

**LEI N.º 2.720/2012.  
DE 07 DE MARÇO DE 2.012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 (PPA) Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 (PPA para 2010/2013) e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 146.500,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
02.09.01	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
.0017	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.10XX	<b>FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOVA QUATÁ</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	146.500,00
	<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>146.500,00</b>

**Art. 4º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 146.500,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do Inciso III, art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000051

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.1002	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(049) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	56.000,00
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
.0017	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.1063	<b>CONSTR. QUADRAS/ CAMPOS NOS BAIROS</b>	
(429) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	76.980,00
27.812.0017.1089	<b>REFORMA COMPLEXO POLIESPORTIVO</b>	
(504) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	13.520,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>146.500,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2012.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Março de 2012.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**